CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 109/2025

Considerando que o Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) é a principal porta de entrada do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), oferecendo suporte essencial às famílias em situação de vulnerabilidade, a instalação de uma unidade no bairro de Alto do Cabrito garantiria o acesso da população local a serviços socioassistenciais fundamentais.

Considerando que o bairro de Alto do Cabrito apresenta desafios socioeconômicos que demandam uma maior presença do poder público na promoção de políticas sociais, a criação de um CRAS na região fortaleceria a rede de proteção social, proporcionando atendimento próximo e contínuo às famílias que necessitam de acompanhamento.

Considerando que a descentralização dos serviços de assistência social é fundamental para garantir maior efetividade no atendimento às demandas da população, a instalação de um CRAS no Alto do Cabrito reduziria a sobrecarga de outras unidades e ampliaria a cobertura da assistência social no município.

Considerando que o CRAS desenvolve ações preventivas e de fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, sua presença no Alto do Cabrito contribuiria para a promoção da cidadania, prevenindo situações de risco e incentivando a autonomia das famílias atendidas.

Considerando, por fim, que a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) estabelece a expansão e qualificação dos serviços socioassistenciais como prioridade, o estudo de viabilidade para a instalação de um CRAS no Alto do Cabrito está alinhado às diretrizes nacionais e reforça o compromisso do município de Salvador com a inclusão social e o bem-estar da população.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Sr. Bruno Reis, Prefeito de Salvador, nos termos do art. 209, inc. I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, o estudo de viabilidade para a instalação de um CRAS - Centro de Referência da Assistência Social no bairro de Alto do Cabrito no Município de Salvador.

Salvador-Bahia, 10 de março de 2025.

ANDRÉ FRAGA
Vereador